



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 155/2026

Referência: ofício nº 107/2026 – Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Gabinete da Presidência

Bom Jardim de Minas, 17 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, em atenção ao artigo 57, incisos XII e XII-A, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 107/2026, no qual foram requisitadas informações pertinentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que dispõe sobre a criação do "Prêmio 'Ana Souza da Guarda'":

- a) Qual o tipo de premiação a ser concedida às vencedoras;
- b) Caso a premiação seja em pecúnia, que seja informada a respectiva previsão legal, bem como apresentado o impacto financeiro decorrente da medida.

Sirvo-me do presente para manifestar o que segue.

Em relação ao questionamento do **item a**, informo que o Prêmio de que trata o Projeto de Lei será uma placa de homenagem que constará as informações referentes ao prêmio e o nome da homenageada.

Em relação ao **item b**, conforme já exposto, reforço que a premiação não será concedida em pecúnia. Portanto, está dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro.

A previsão legal para concessão do prêmio é justamente o que se pretende ter com a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Reforço que o Poder Executivo Municipal está a disposição para eventuais novos esclarecimentos que esta Casa Legislativa julgarem pertinentes.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal